

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 640/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes, São Paulo (UPA OROPÓ), inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0025-75, com sede na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, Vila Mogilar, sala 603B, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.773-490, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 18.428.947/0001-63, com sede na Rua Paraná, 11, Sala 32, Jardim Paulista, Suzano, SP, CEP 08.675-190, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pela sua sócia a **Sra. Gabrielle Pereira Papais**, portador da Cédula de Identidade RG n. 41.865.231-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 373.886.928-00, residente e domiciliada à Rua Carl Willian Cooper nº 145, Vila Amorim, Suzano, SP, CEP 08.610-070, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Em 15 de setembro de 2020, as partes celebraram o Contrato de Prestação de Serviços nº 640/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de documentos, coletas e entrega de malotes e pequenos volumes com motocicletas e utilitários leves, em atendimento a UPA Oropó, no Município de Mogi das Cruzes, São Paulo/SP, conforme descrito na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato de prestação de serviços nº 640/2020, firmado entre as partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com início em 10 de julho de 2023, a se findar no dia 09 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

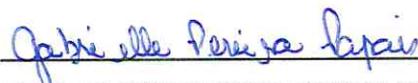
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 10 de julho de 2023.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI

TESTEMUNHAS:

SABRINA DA SILVA BENETTI

NOME SABRINA DA SILVA BENETTI

CPF 314.200358-43

Thamiris Espingon Nascimento

NOME Thamiris Espingon Nascimento

CPF 397.490.138-83



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

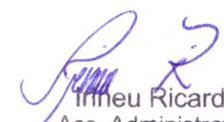
CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02
PÁGINA: 1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: G P PAPAIS TRANSPORTES EIRELLI	CNPJ: 18.428.947/0001-6
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 4º aditivo contratual ao CTR nº 640/2020, firmado entre o fornecedor G P PAPAIS TRANSPORTES EIRELLI e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência contratual de 10 de julho de 2023 para mais 12 meses.</p> <p>Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2023.</p>	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS


Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G P PAPAIS TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **18.428.947/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:11 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **D6DC.1D44.E700.34EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves Andrade - INTS


Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

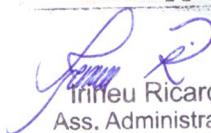
CNPJ Base: 18.428.947

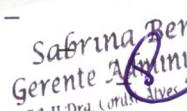
Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

UPA II OROPO
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS


Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS


Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Certidão nº 47860932
Data e hora da emissão 03/07/2023 11:05:00
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: G P PAPAIS TRANSPORTES - ME
CPF / CNPJ: 18.428.947/0001-63

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000039699
Código Reduzido: 032823
Endereço: RUA PARANA 11 SALA 32 - JD.PAULISTA SUZANO-SP

CERTIFICA, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 03/07/2023 11:21:18
Válida até o dia: 01/09/2023

Código de controle da certidão: 4EB785418C2561378063

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007



Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Trineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.428.947/0001-63
Razão Social: G P PAPAIS TRANSPORTES LTDA
Endereço: R PARANA 11 SALA 32 / JARDIM PAULISTA / SUZANO / SP / 08675-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

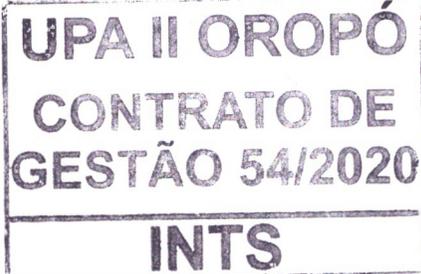
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070201573924503030

Informação obtida em 03/07/2023 11:10:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS


Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G P PAPAIS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.428.947/0001-63

Certidão n°: 8727044/2023

Expedição: 28/02/2023, às 16:17:19

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G P PAPAIS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.428.947/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - INTS



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS